



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Errata .....	8
<b>Compras</b> .....	9
Cotação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### L E I Nº 2.271/2023

de 03 de outubro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 187.317,49 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		187.317,49
587	12.361.0032.1035.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200 014	AÇÕES Articuladas Conv. 2020032436		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		187.317,49
	Fontes de Recurso	

05 81

187.317,49

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de outubro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 3 de 9

### Decretos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### DECRETO N° 3.571/2023

de 02 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
49	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
592	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
320	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	72.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
433	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	16.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
<b>TOTAL.....</b>			<b>148.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>I - Superávit Financeiro:</b>	<b>50.000,00</b>
Fontes de Recurso	

01 00 50.000,00

### II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
55	04.122.0008.2095.0000 Administração – Expediente	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
350	12.361.0032.1051.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-72.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 4 de 9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
436	13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	-6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-10.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

**TOTAL.....( - ) 148.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de outubro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 5 de 9

### DECRETO Nº 3.572/2023

de 03 de outubro de 2023.

*"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Parágrafo 4º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nº 889, de 26/02/1997 e 1.105, de 29/08/2001 e alterações da Lei Nº 2.097/2021, de 16/08/2021,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Na forma do Artigo 3º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nºs 889, de 26/06/1997 e 1.105, de 29/08/2001 e alterações da Lei Nº 2.097/2021, de 16/08/2021 ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto.

#### I - Diretor de Saúde do Município:

Titular: José Augusto Florenzano Pinto

Suplente: Edvaldo Marques

#### II - Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: Elaine Cristina M. V. de Camargo

Suplente: Dra. Claudiane Simplicio de Goes

#### III - Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: Jonas Corrêa

Suplente: Adria Reinalda Bueno Confortini

#### IV - Representante dos Médicos:

Titular: Dr. Hugo Tadeu Metidieri

Suplente: Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto

#### V - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Lusinete Guedes

Suplente: Terezinha de Fátima Simões Silva

#### VI - Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira

Suplente: Márcio Mendes de Souza Fonseca

#### VII - Representante da APAE:

Titular: Rosa Maria Wincler Pires

Suplente: Emanuele de Fátima Machado

#### VIII - Representante do Conselho do Idoso:

Titular: Carlos Roque Fernandes

Suplente: Mariana dos Santos Becca

(Decreto nº 3.572/23 - fls. 02)

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Saúde entre outros, o disposto na Lei nº 801, de 08 de Junho de 1994, bem como o que dispuser o seu Regimento Interno.

**Art. 3º** - O mandato do atual conselho será de 02 (dois) a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 4º** - Os conselheiros titulares escolherão dentre seus pares, um membro titular que presidirá o Conselho no mandato.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de outubro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afiação  
nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 6 de 9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.573/2023**

de 05 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.271, de 03 de outubro de 2023;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 187.317,49 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	187.317,49
587	12.361.0032.1035.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	F.R.: 0 05 81
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 014	AÇÕES Articuladas Conv. 2020032436	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	187.317,49
Fontes de Recurso	

05 81 187.317,49

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de outubro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 7 de 9

### DECRETO Nº 3.574/2023

de 05 de outubro de 2023.

*"Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Capela do Alto.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 811, de 28 de julho de 1994,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Capela do Alto, nomeados pelo Decreto nº 3.288, de 27.07.2021, ficam reconduzidos à função até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de outubro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 8 de 9

### Licitações e Contratos

### Errata

**ERRATA** - Referente à publicação do dia 02 de Outubro de 2023 no Diário Oficial do Município Edição 1137, na página 8, Licitações e Contratos – Contratos, onde se-lê:

ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022	259/2022	DP 151/2022	Guarda Municipal	Prestação dos serviços técnicos de informática relativos á disponibilização do sistema Integrado de Multas- SIM e a execução de retinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Capela do Alto.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	18/09/2022, á partir de 19/09/2022	12 MESES	18/09/2024	R\$ 38.901,60
---------------------------------	----------	-------------	------------------	---	--	------------------------------------	----------	------------	---------------

**Leia-se:**

ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022	259/2022	DP 151/2022	Guarda Municipal	Prestação dos serviços técnicos de informática relativos á disponibilização do sistema Integrado de Multas- SIM e a execução de retinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Capela do Alto.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	18/09/2023, á partir de 19/09/2024	12 MESES	18/09/2024	R\$ 38.901,60
---------------------------------	----------	-------------	------------------	---	--	------------------------------------	----------	------------	---------------

Capela do Alto, 09 de Outubro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1141

Página 9 de 9

### Compras

### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

#### AQUISIÇÃO DE:

20 Kits a serem adquiridos terão que ser compostos dos seguintes itens 01 Cinturão; - 01 Coldre Police 2R ; - 01 porta-algemas em polímero; - 04 belt keeper (presilhas);- 01 porta carregador duplo;

Os interessados em fornecer estes produtos ou serviços , deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: [compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br), falar com Sandra

Capela do Alto, 09 de Outubro de 2023.